



02 de abril de 2014
022/2014-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: Tratamento das Posições de Empréstimo de Ativos no Sistema BTC para o Evento de Conversão Voluntária de Ações da KLABIN S.A. (KLBN3 e KLBN4) em Units (KLBN11)

Informamos que, conforme o item 7.2, Capítulo VI, dos Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento Bovespa e na Central Depositária (Câmara), os investidores com posições doadoras em contratos de empréstimo de ativos que desejarem participar da conversão voluntária de ações, conforme o Aviso aos Acionistas emitido pela Klabin S.A em 24/03/2014, deverão observar os seguintes procedimentos:

1. São elegíveis ao tratamento especial os contratos registrados até **28/03/2014**, inclusive, e que tenham data de vencimento igual ou posterior a **10/04/2014**. Portanto, os contratos registrados após **28/03/2014** ou com vencimento anterior a **10/04/2014** não conferirão aos doadores direito de participação no tratamento do BTC para a conversão de ações.
2. O sistema BTC realizará o tratamento da conversão de ações da Klabin S.A. utilizando a mesma mecânica operacional adotada para o tratamento de eventos de subscrição. Porém, é importante ressaltar que trata-se de uma conversão de contratos de empréstimo de ações e não de uma subscrição. As corretoras ou os agentes de custódia dos doadores interessados deverão manifestar-se, via BTC, no menu Proventos > Aceitar Subscrição, no dia **04/04/2014**, informando os contratos e as respectivas quantidades de **Units** que o doador deseja obter no tratamento dado pelo BTC.
3. Os doadores elegíveis terão seus contratos originais (KLBN3 ou KLBN4) convertidos em contratos de empréstimo de Units (KLBN11). Portanto, os doadores que participarem do tratamento dado pelo BTC não receberão ao



022/2014-DP

.2.

final do contrato o ativo originalmente emprestado, mas a quantidade correspondente em Units da Klabin S.A.


4. Os tomadores serão notificados caso suas contrapartes optem pelo tratamento da conversão no BTC. Depois de convertidos em Units, os novos contratos de empréstimo terão o ativo objeto, o preço e a quantidade alterados, mantendo-se todas as demais características do contrato.
5. O cálculo para conversão dos contratos de empréstimo será feito conforme procedimento abaixo descrito:
 - a. O doador indicará no sistema BTC a quantidade de Units que deseja obter no tratamento de conversão dos contratos de empréstimo.
 - b. Para cada 5 ações objeto do empréstimo original o doador terá direito a solicitar a conversão em 1 Unit.
 - c. Nos casos de conversão parcial do contrato original, as contrapartes ficarão com 2 contratos de empréstimo ativos: (i) contrato cujo ativo objeto permanece o original, porém com a quantidade ajustada; e (ii) contrato cujo ativo objeto passa a ser a Unit, também com sua quantidade ajustada.
 - d. Para os contratos de empréstimos em Units criados, o campo preço também será ajustado pela multiplicação do preço original por 5.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Coordenadoria de Empréstimo de Ativos, pelos telefones (11) 2565-4142/4294.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Presidente



Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações,
Clearing e Depositária